



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 360/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 350/2015, PUBLICADO EM 24 DE DEZEMBRO DE 2015, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITAL SÃO FRANCISCO (16 CRS) – SÃO JOSÉ DO HERVAL/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 058799-20.00/08-1

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, 5º e 6º andares, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 223.127.490-68, doravante denominada CONTRATANTE, e a SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITAL SÃO FRANCISCO, inscrita no CNPJ sob o nº. 97.504.005/0001-93, CNES sob o nº. 2252201, com sede na Rua Duque de Caxias, nº. 083, Centro – SÃO JOSÉ DO HERVAL/RS, CEP.: 99380-000, fone: (54) 3325-1185, neste ato representada por seu Presidente, Sr. DÉCIO AGOSTINHO BASEGIO, portador da Carteira de Identidade nº. 3001279545, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 180.001.850-91, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 350/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 24 de dezembro 2017 até 24 de dezembro de 2018**, o prazo previsto na Cláusula Nona do Contrato nº. 350/2015, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de SÃO JOSÉ DO HERVAL/RS, de acordo com o contido na Informação nº. 4390/2017 - DAHA/GAST, às folhas nº. 689-690, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 058799-20.00/08-1.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo objetiva, também, INCLUIR o parágrafo terceiro à Cláusula Nona - Do Prazo, do Contrato nº. 350/2015, que passa a ter a seguinte redação:

"§3º Os termos aditivos que versarem sobre alterações de valores referentes à Cláusula Sexta terão seus efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado."

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso.....: 1681 e/ou 0006	Recurso.....: 0006
Projeto.....: 8065 e/ou 8065	Projeto.....: 8065
NAD.....: 3.3.90.39.3988	Subprojeto.....: 00013
Empenho.....: 17004433409	NAD.....: 3.3.90.39.3912
Data.....: 27/10/2017	Empenho.....: 17004433491
	Data.....: 27/10/2017

6B

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias,
de igual teor e forma.

Porto Alegre, 21 de Dezembro de 2017.


JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto


DÉCIO AGOSTINHO BASEGIO
Presidente da Sociedade Beneficente Hospital São Francisco

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2017/021221

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Hospl Annes Dias, CNPJ: 07.964.977/0001-78; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC/458/2017, Processo: nº. 17/2000-0097166-4, celebrado em 28-12-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS - HOSPITAL ANNES DIAS. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo objetiva, alterar os valores constantes na Cláusula Sétima " Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 153/2017. CLÁUSULA SEGUNDA: Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 153/2017. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; VALOR: R\$ 764.395,68 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8514 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/153/2017. Número Empenho: 170055211037; 17005521105.

Assunto: Contrato
Expediente: 058799-2000/08-1

Protocolo: 2018000046032

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2015/021955

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Soc Beneficente Hosp Sao Francisco, CNPJ: 97.504.005/0001-93; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes, integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede municipal de ações e serviços de saúde, visando à referência à atenção primária e à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC/360/2017, Processo: nº. 58799-20.00/08-1, celebrado em 21-12-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e a SOCIEDADE BENEFICIENTE HOSPITAL SÃO FRANCISCO. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, de 24 de dezembro de 2017 até 24 de dezembro de 2018, o prazo previsto na Cláusula Nona do Contrato nº. 350/2015. CLÁUSULA SEGUNDA: Este termo objetiva, também, INCLUIR o parágrafo terceiro à Cláusula Nona - Do prazo, do Contrato nº. 350/2015, que passa ter a seguinte redação: Parágrafo Terceiro: Os termos aditivos que versarem sobre alterações de valores referentes à Cláusula Sexta terão seus efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado". CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 24/12/2015 até 24/12/2018; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/350/2015. Número Empenho: 17004433409; 17004433491.

Assunto: Contrato
Expediente: 094783-2000/06-3

Protocolo: 2018000046033

Termo Aditivo Nº 6 Contrato: 2015/020590

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Soc Sulina Divina Providencia, CNPJ: 87.317.764/0002-74; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC/448/2017, Processo: nº. 94783-20.00/06-3, celebrado em 28-12-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e a SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA - HOSPITAL SÃO JOSÉ. CLÁUSULA PRIMEIRA: Este termo objetiva, alterar os valores constantes na Cláusula Sétima " Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 412/2014. CLÁUSULA SEGUNDA: Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 412/2014. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; VALOR: R\$ 6.516.693,16 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8516 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/412/2014. Número Empenho: 17005301495; 17005301495.

Assessoria Técnica de Planejamento

AGLAÉ REGINA SILVA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 578/17 – CIB / RS

Protocolo: 2018000045862

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando: a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção I; Seção III, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GMMS nº 3.134/13; a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GMMS nº 204/07; a Portaria GMMS nº 788, de 15/03/2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos